

**ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2023.**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, com início às 10h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **8ª** (oitava) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Conselheiros: **Iracema Ferreira de Moura**, **Marcus Vinicius Boente do Nascimento** e **Silvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); **Jorge Lisandro Maia Ussan**, Conselheiro Independente; **Adauto Modesto Junior**, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e **Newton Araújo Silva Junior**, representante dos empregados da Conab. Conselheiros do Conselho Fiscal: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Confis; **João Crescêncio Aragão Marinho** e **Paulo Moreira Marques**, membros titulares do Confis; Membros do Comitê de Auditoria: **Laura Longhi Fernandes Machado**, **Marcyso Franco Fortes** e **João Marcello de Menezes**; Chefe de Auditoria Interna, **Marcelo Henrique Coelho**; Gerente de Auditoria - Geaud/Audin, **Daniel Santana Abreu**; representante da Consult Auditores Independentes, **Marlos Reinert**. e o Superintendente de Contabilidade da Conab – Elinaldo José da Rocha. A Presidente cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

**1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Diafi – DEL nº 18/2023. Aprovar as Demonstrações Financeiras Intermediárias ref. 4º trimestre de 2022.** Após análise da documentação,

o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** as demonstrações financeiras intermediárias referente ao 4º trimestre/2022, no entanto, registra que a documentação ainda será analisada pelo Coaud e Auditoria Interna, assim, caso haja recomendações, a Conab deverá adotar as providências para saneamento. **1.2. Direx/Diafi – DEL nº 19/2023. Aprovar a Prestação de Contas Anual e do Relatório de Administração do exercício findo em 31/12/2022.** O Consad, no uso de suas atribuições estatutárias e legais examinou a documentação apresentada sobre a Prestação de Contas Anual da Conab referente ao exercício de 2022, quais sejam: a Nota Técnica Sucon nº 3/2023 - Demonstrações Financeiras Exercício 2022, a Demonstração do Resultado do Exercício, o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Valor Adicionado, a Demonstração do Resultado Abrangente, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como a Nota Técnica Geaud nº 4/2023, de 15/3/2023, Nota Técnica Coaud nº 79, de 27/3/2023, Relatório dos Auditores Independentes nº 1-03/2023, Relatório de Recomendação sobre as Demonstrações Financeiras nº 1-03/2023 e demais documentos pertinentes. Os membros do Conselho Fiscal fizeram breve apresentação ao Consad do acompanhamento das Demonstrações Financeiras 2022 sob a ótica do Conselho Fiscal. Em seguida, para elaboração do seu Parecer, o Consad, solicitou esclarecimentos das áreas técnicas, as quais fizeram seus apontamentos, destacando: **Auditoria Interna:** os Srs. Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Audin, Daniel Santana Abreu, Gerente da Geaud/Audin ref. a Nota Técnica Geaud nº 4/2023; apontaram que *“o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, o qual consideramos em conformidade, sendo necessárias melhorias no processo de Governança, na gestão de*

riscos e controles internos. Sendo assim, recomenda-se que a Conab elabore plano de ação para mitigar os riscos e pontos de melhorias apontados no decorrer da presente nota técnica, evitando que os mesmos possam se tornar ponto de ressalva em exercícios futuros por parte desta Unidade de Auditoria Interna, sem prejuízo de serem mencionados pela Auditoria Independente, Comitê de Auditoria e Controladoria Geral da União, neste exercício”. **Auditoria Independente:** o Sr. Marlos Reinert responsável pelo Relatório dos Auditores Independentes nº 1-03/2023 e Relatório de Recomendação sobre as Demonstrações Financeiras nº 1-03/2023, opinou que “ as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”. Em seguida opinaram por dar “Ênfase no processo de Avaliação da Mensuração da Obrigação Atuarial. Conforme nota 23, na determinação da mensuração das obrigações de benefícios pós-emprego a empregados (plano de pensão om benefício definido e outros), são utilizadas diversas premissas atuariais sensíveis e valor justo dos ativos do plano, o que, devido ao grau de julgamento inerente ao processo de determinação destas premissas, deve ser enfatizado que alterações nas premissas podem resultar em impactos relevantes nas obrigações relacionadas ao plano de benefício definido.” **Comitê de Auditoria:** os membros do Comitê de Auditoria, Laura Longhi, Marcyo Fortes e João Marcello, responsáveis pela Nota Técnica Coaud nº 79/2023, opinaram nos seguintes termos: o Comitê de Auditoria Estatutário, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, realizou análise das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório do Auditor Independente, relativo ao exercício

*findo em 31 de dezembro de 2022. Como resultado de nossas análises identificamos um relatório de auditoria sem ressalva, relatando uma ênfase conforme citado abaixo: Avaliação da Mensuração da Obrigação Atuarial. Levando em consideração os pontos acima descritos, bem como, a emissão de relatório com “conclusão opinião sem ressalva” pela Auditoria independente referente a análise das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e a conclusão em conformidade pela Audin, não tivemos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia.” Após discussão da matéria e dos devidos esclarecimentos, em cumprimento ao art. 62, inciso V, do Estatuto Social, o Consad, consubstanciado nas manifestações supracitadas, deliberou, por unanimidade, por **APROVAR** as demonstrações financeiras da Conab **EXERCÍCIO 2022, SEM RESSALVAS**. No entanto, ressalta sua preocupação em relação aos itens de ênfase e recomendações constantes das notas técnicas das áreas mencionadas, e observa que, apesar da gestão anterior ter se empenhado, não foi possível sanear todas as inconformidades relatadas e solicita à nova gestão, providências no sentido de adoção de providências para concluí-los, bem como **DETERMINA** a elaboração e apresentação ao Consad, de um Plano de ação, com o respectivo cronograma de conclusão, abrangendo os principais pontos relatados pela Auditoria Externa, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria, para apresentação na **4ª ROCA**. Ato contínuo, o Consad emitiu seu parecer nos seguintes termos: *O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em sua 8ª Reunião Extraordinária realizada em 28/03/2023, ao examinar as Notas Técnicas Sucon SEI n.º 3/2023 - Prestação de Contas do Exercício de 2022, de 06/03/2023 e n.º**

*16/2023 - Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2022, de 10/03/2023, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração do Resultado do Exercício, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como a Nota Técnica Audin/Geaud n.º 4/2023, de 15/03/2023, Nota Técnica Coaud n.º 79/2023, de 27/03/2023, Relatório dos Auditores Independentes n.º 1-03/23, de 17/03/2023 e demais documentos pertinentes, elaborou o seu Parecer considerando os seguintes fatos:*

*a) a opinião da Auditoria Independente opinou no sentido de que as demonstrações financeiras em análise apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;*

*b) O Comitê de Auditoria opinou no sentido de que não teve conhecimento de nenhum fato que os levasse a acreditar que as demonstrações financeiras não apresentassem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e c) a manifestação da Auditoria Interna pela conformidade do processo de elaboração das demonstrações, sendo necessárias melhorias na governança, na gestão de riscos e controles internos do mencionado processo. Após análise dos fatos elencados acima e baseado na documentação acostada aos autos, o Consad deliberou, por unanimidade: a) pela APROVAÇÃO SEM RESSALVA das Demonstrações Financeiras da Conab EXERCÍCIO 2022; e b) pela APROVAÇÃO da destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022. No entanto, em que pese que*

*houve avanços, a gestão anterior não conseguiu sanar as inconsistências apontadas pelas áreas técnicas ao longo do exercício de 2022, enfatiza-se a necessidade da gestão atual ampliar o aprimoramento no processo de avaliação da mensuração da obrigação atuarial, melhorias no processo de governança, gestão de riscos e controles internos na elaboração das demonstrações. Isto posto, encaminha-se o presente Parecer à Assembleia Geral Ordinária - AGO para deliberação.* **1.3. Direx/Diafi – DEL nº 20/2023.**

**Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido ou da absorção do prejuízo do exercício de 2022.** Após análise da Nota Técnica Sucon nº 16/2023, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a proposta nos seguintes termos: que o saldo das reservas de Lucros para expansão seja destinado a atender o programa anual de investimentos de CAPITAL da Companhia, para o exercício de 2023, na importância de R\$ 1.969.463,00,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais) e o montante de R\$ 39.070.961,05 (Trinta e nove milhões, setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), para a execução de investimentos, nos anos seguintes - Plano Plurianual – PPA-2024/27. Diante o exposto, encaminhe-se a referida proposta para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei 6.404/1976. **1.4. Direx/ Digep – DEL 21/2023. Propor a Remuneração dos**

**Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria - Período 2023/2024.**

O assessor da Digep, Bruno Diniz, esclareceu aos Conselheiros que a presente proposta estava sendo encaminhada para deliberação e posterior encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, mantendo-se os mesmos valores autorizados para o período 2022/2023, uma vez que até a presente data, a Conab não recebeu as orientações da Secretaria de Governança da Estatais – SEST, como ocorre anualmente. Após análise da documentação, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a proposta de

remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria para o período 2023/2024. Diante o exposto, encaminhe-se a referida proposta para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei 6.404/1976. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

**IRACEMA FERREIRA DE MOURA**

Presidente

**MARCUS VINICIUS BOENTE DO  
NASCIMENTO**

Conselheiro

**SILVIO FARNESE**

Conselheiro

**ADAUTO MODESTO JUNIOR**

Conselheiro

**JORGE LISANDRO MAIA USSAN**

Conselheiro



**NEWTON ARAÚJO SILVA JUNIOR**

Conselheiro

**EDINETE XAVIER DE MIRANDA**

Secretária